ARTIGO 1º:-Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Serviço de Finanças, em nome da Comissão Organizadora da Semana Guiomar Novaes, um crédito especial no valor de Cr$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com as comemorações da Semana Guiomar Novaes.
PARÁGRAFO ÚNICO:-O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo.
ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolpho Alvarez Neto
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

-.-.-.

com a construção e reforma de pontes na zona rural do Município, quais sejam: Estrada do Geriva, Estrada Barrinha, Estrada da Glória, Estrada da Aliança, Estrada do Rio Claro, Estrada da Pedra Balão, Estrada da Formosa e Estrada do Córrego Fundo, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

08 SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.08 SETOR DE VIAS RURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
13-Construção, ampliação e reforma de obras de arte.....Cr$62.918,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
16 TRANSPORTE
1688 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16885340 ESTRADAS VICINAIS
16885341.13 Construção, ampliação e reforma de obras de arte.....Cr$62.918,00

ARTIGO 2º:-O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) redução da dotação abaixo discriminada:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06-Pavimentação, guias e sarjetas.....Cr$31.550,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
10 HABITAÇÃO E URBANISMO
1058 URBANISMO
10583230 PLANEJAMENTO URBANO
10583231.06 Pavimentação, guias e sarjetas.....Cr$31.550,00

b) Saldo não utilizado do auxílio total de Cr$450.000, 00 concedido pelo D.O.P. no exercício de 1978..Cr$31.368,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolpho Alvarez Neto
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.-.-